



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 11/2015

Conforme estabelece o **Processo nº 07/2014**, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o **Contrato nº 06/2014**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e **BORTOLUS GARAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA - ME**, no que se refere à Cláusula Décima - Terceira (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Sétima (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **14 de abril de 2015** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“**5.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, até o 5º dia útil, pela realização dos serviços contratados, o valor de **R\$ 2,06 (Dois reais e seis centavos)**, por veículo referentes ao período de 25 (vinte e cinco) minutos.”

Em 14 de abril de 2015.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

BORTOLUS GARAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA - ME

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.



TABELA DE REAJUSTE

ADITIVO 11/2015

Valor Atual (2014)	Percentual IGP-M Março/2015	Valor do aumento	Valor mensal reajustado
R\$ 2,00	3,16%	R\$ 0,06	R\$ 2,06